



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ATA DA 66<sup>a</sup> SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2020**  
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Pelas nove horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Ricardo Tinoco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA** – **Comunicações e proposições**: Com a palavra, **o Presidente registrou** o aniversário de 122 anos do Clube de Regatas Vasco da Gama, cuja história centenária e combate à discriminação racial amalgamavam-se. Um exemplo a ser seguido. **JULGAMENTOS – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: RECURSO ELEITORAL Nº 0600020-12.2020.6.20.0054.** Relatora: Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: Filiação Partidária – Duplicidade/Pluralidade. Recorrente: Sandro Varela Barreto. Advogados: Carlyle Augusto Negreiros Costa – RN8396 e outros. Recorrente: Partido Social Liberal – PSL – Municipal – Ipanguaçu/RN. Advogados: Carlyle Augusto Negreiros Costa – RN8396 e outros. **O juiz Fernando Jales, que havia pedido vista dos autos na sessão anterior, informou que o processo não se encontrava em mesa.** **PROCESSOS QUE DEPENDEM DE PAUTA – PAUTA DO DIA: CONSULTA Nº 0600252-89.2020.6.20.0000.** Relator: Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira. Assunto: inelegibilidade – rejeição de contas públicas. Consulente: Partido Social Liberal – PSL – Regional (RN). Advogado(s): Carlyle Augusto Negreiros Costa – RN8396, Adriana Karla Fernandes Melo Campos – RN16747, Igor Oliveira Campos – RN6759, Klivia Lorena Costa Gualberto – RN7417, Maria Alcineide Medeiros de

Souza – RN15924 e Sandro Carlos Oziel Rodrigues – RN7837. O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **PRESTACÃO DE CONTAS Nº 0600084-24.2019.6.20.0000.** Relatora: Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: prestação de contas – partido político – órgão de direção estadual - de exercício financeiro – 2018. Requerente: Partido Humanista da Solidariedade – PHS – Regional (RN). Advogado: Luiz Antonio da Rocha – RN13612. Responsável: Leandro Carlos Prudêncio. Advogado: Luiz Antonio da Rocha – RN13612. Responsável: Iracyara da Silva Nascimento Prudêncio. Advogado: Luiz Antonio da Rocha – RN13612. **DECISAO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer técnico e em harmonia com o entendimento ministerial, **desaprovou** as contas do órgão estadual do PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS, no Estado do Rio Grande do Norte, relativas ao exercício de 2018, determinando que, pós o trânsito em julgado, nos termos do art. 59, III, da Resolução 23.604/2019, comunique-se a presente decisão ao órgão de direção nacional do partido e proceda-se à anotação no sistema de informações de contas eleitorais e partidárias (SICO), nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600019-23.2020.6.20.0023.** Relator: Juiz Fernando de Araujo Jales Costa. Assunto: alistamento eleitoral – domicílio eleitoral. Recorrente: Leila Karyne Torres da Costa. Advogado: Ivanilton Fernandes Araujo de Albuquerque – RN13128. **DECISAO:** O Tribunal, por maioria de votos, com ressalvas do juiz eleitoral Ricardo Tinoco, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **rejeitou** a preliminar suscitada e, no mérito, **proveu** o recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Vencido o juiz eleitoral Geraldo Mota. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600045-21.2020.6.20.0023.** Relator: Juiz Fernando de Araújo Jales Costa. Assunto: alistamento eleitoral – domicílio eleitoral. Recorrente: Maria Verônica Franca Thomaz Costa. Advogado(s): Ivanilton Fernandes Araújo de Albuquerque – RN13128. **DECISAO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **rejeitou** a preliminar suscitada e, no mérito, em **proveu** o recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente

decisão. Após, o Desembargador Presidente passou a relatar o seguinte

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600281-42.2020.6.20.0000.** Protocolo: 7332. Origem: Natal-RN. Relator: Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Assunto: Minuta de Resolução. **DECISAO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, **aprovou** a proposta de Minuta de Resolução que prorroga, até 30 de junho de 2021, a mensuração dos indicadores dos Planos Estratégicos instituídos pelas Resoluções TRE/RN nºs 24/2015 e 25/2015, constantes do Anexo I da Minuta, consoante as disposições contidas às fls. 13/84 e nos termos das justificativas expostas no Memorando n.º 32/2020 - AGE/PRES (fls. 02/06), além das diretrizes aos órgãos do Poder Judiciário delineadas pela Resolução CNJ n.º 325/2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600284-94.2020.6.20.0000.** Protocolo: 7339. Origem: Natal-RN. Relator: Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo. Interessado: Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos. Assunto: Magistrado. **DECISAO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, e nos termos do art. 2º, da Resolução TSE nº 23.485/2016, **aprovou** a minuta de resolução, que autoriza o afastamento do Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos, Vice-Presidente e Corregedor eleito para o biênio 2020/2022 neste Regional, para o período de 31 de agosto de 2020, data da sua posse e início do período de registro de candidatura, até cinco dias após a realização do segundo turno das eleições, 04 de dezembro de 2020, se houver, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600282-27.2020.6.20.0000.** Protocolo: 7335. Origem: Natal-RN. Relator: Desembargador Glauber Rêgo. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Assunto: Minuta de Resolução. COVID-19. **DECISAO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, **aprovou** a minuta de Resolução que dispõe sobre o plano de retomada gradual das atividades presenciais e determina o retorno gradativo dos servidores do

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte ao trabalho presencial, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às dez horas e trinta e cinco minutos. Do que a constar eu, \_\_\_\_\_, Secretário das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Mello), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. /////////////////////////////////

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo  
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juiz Ricardo Tinoco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata  
Procuradora Regional Eleitoral